

Afixado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Serro no Período de:

27/11/2018 a 07/12/2018

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Maria Lúcia Magalhães C. P. Almeida
ASSESSORA DE GABINETE

ANEXO I - TERMO DE ADESÃO DE MUNICÍPIOS

TERMO DE ADESÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 0465/2017, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE-MG E A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Prefeitura Municipal de Serro sediada na Praça Dr. João Pinheiro n° 154, Bairro Centro, CEP 39.150-000 em Serro - MG, CNPJ n° 18.303.271/0001-81, neste ato representada por seu(a) Prefeito(a) Guilherme Simões Neves, CPF n° 127.946.436-49, carteira de identidade n° M - 3.150.238, residente e domiciliado(a) na Rua Luiz Advíncula Reis n° 176, Bairro Centro, CEP 39.150-000 em Serro - MG, doravante denominado MUNICÍPIO, RESOLVE por meio do presente instrumento, ADERIR ao ACORDO de Cooperação Técnica n° 0465/2017 celebrado em 17/04/2017 entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Minas Gerais - SEBRAE-MG e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, objetivando a implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor.

Art. 1° - O Município declara estar ciente e de pleno acordo com as disposições, condições e obrigações do município contidas no Acordo De Cooperação Técnica n° 0465/2017, notadamente o Manual de Implantação da Sala Mineira do Empreendedor e o Manual do Serviço Minas Fácil Digital, e suas respectivas atualizações, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Art. 2° - O descumprimento dos prazos estabelecidos na tabela do Anexo IV deste ACORDO poderá implicar em penalidades ao município.

Art. 3° - O Município providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, em veículo de divulgação oficial do Município.

Art. 4° - O acompanhamento da execução deste ACORDO, pelo Município, será realizado pelo funcionário Bráulio Daniel Santos - CPF: 118.223.746-00, ou, na falta deste, por quem o Município indicar para cumprir esta função.

E, por estarem de pleno ACORDO, as partes assinam o presente Termo de Adesão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte, 02 de Agosto de 2018.

AFONSO MARIA ROCHA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
SEBRAE-MG

ANDERSON COSTA CABIDO
DIRETOR TÉCNICO
SEBRAE-MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JOSE DONALDO BITTENCOURT JUNIOR
Presidente
ESTADO DE MINAS GERAIS
Vice Presidente
Lucas Mansur B. A. Campos
MASP 1457747-2

GUILHERME SIMÕES NEVES
PREFEITO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

TESTEMUNHAS: Ester W. M. Terrinha
134.984.756-45

Cássio Duarte
Unidade de Políticas Públicas e
Desenvolvimento Territorial
SEBRAE-MG

